

FALA!

Intersindical

Intersindical dos Profissionais de Nível Médio e Universitário da ELETROSUL
SENTE - SAESC - SINTEC - SINDECON - SINCÓPOLIS

AÇÃO DE NÍVEIS

SINAIS PARTICULARES DO PODER

A Eletrosul, através de petição encaminhada ao Juízo da 5ª Vara do Trabalho da Capital, afirmou que alguns substituídos haviam procurado a empresa para firmarem acordos e que os sindicatos estavam colocando obstáculos face a essa possibilidade, sugerindo uma atuação irregular dos mesmos. Os sindicatos, através de seu procurador, negaram, igualmente por petição, que tais fatos tivessem ocorrido. O M.M. Juiz, em seu despacho, assim se manifestou: *“Considerando que “ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais e administrativas” (artigo 8º, inciso II, da CF/88) e que não há indício ou prova nos autos de atuação irregular das entidades sindicais autoras na condução do processo, de forma a prejudicar os substituídos, apenas mera alegação da executada, indefiro o requerimento de fls. 1159-verso, salientando que a empresa sequer demonstrou interesse dos substituídos de celebrar acordo nos termos por ela proposto.”*

Curiosamente, após a decisão do Magistrado, foram protocoladas três petições, subscritas por interessados na ação, impressas com o mesmo tipo de letra, de igual teor, e na mesma formatação, manifestando-se interessados em conhecer a proposta. Destaque-se, todos os peticionantes ou ocupam cargos de confiança na empresa ou possuem contratos com a mesma. Ainda são desconhecidas as razões da iniciativa, mas é certo que os 3 empregados lotados nas Diretorias de Engenharia – DE e Operação – DO, mancham seus currículos perante mais de 400 colegas de trabalho que aguardam desde 2003 o desfecho final da contenda.

De tudo isso, pode-se concluir que algo de ilegítimo está a ocorrer. Será coincidência o ocorrido?

Em 05/12/2008 e em 20/02/2009, ocorreram tentativas de conciliação. A Eletrosul quer enfiar goela abaixo proposta já derrotada no TRT em Ação Rescisória. O próprio Juiz já descartou a proposta por ser estar a mesma muito aquém das legítimas expectativas dos substituídos. Já recebeu multa neste Processo, infelizmente relevada no TRT. Vem se utilizando de inúmeros artifícios para protelar o processo, abusando reiteradamente do Poder Judiciário e adotando a má-fé como prática, e inventa mais uma. Em 11/03, a Eletrosul peticionou ao M.M. Juiz requerendo reconsideração do despacho. De maneira desleal e com o intuito meramente protelatório, a Eletrosul criou um fato para depois se utilizar dele para, mais uma vez, embarrigar o processo.

A INTERSINDICAL confia inteiramente no Poder Judiciário do Trabalho e na atuação do M.M. Juiz da 5ª Vara do Trabalho de Florianópolis, que vem conduzindo o feito de forma precisa, técnica e equidistante, lamentando mais essa inequívoca demonstração de má-fé e de desprezo não só aos empregados substituídos, que viram declarados o direito que lhes cabia em todas as instâncias, mais também ao Poder Judiciário. Chicanas e deslealdades dessa natureza somente desmerecem e desprestigiam os que dela fazem sua marca de atuação.

A INTERSINDICAL está atenta a esses lamentáveis movimentos e adotará todas as medidas cabíveis para coibir essas práticas e responsabilizar seus autores.

Em tempo: a Intersindical já havia solicitado ao Diretor Administrativo e Financeiro que empreendesse esforços para buscar uma solução, a exemplo do que fez com a Ação de Férias. Como resposta, informou que o assunto estava sob o “poder” de outra Diretoria.